



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 352/2022

SOBRE: Dispõe sobre denominação de "PRAÇA CATEDRAL DA FÉ" a um logradouro público e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada "Praça Catedral da Fé" a área pública que compõe o sistema viário localizado no Centro, próximo a interseção do Viaduto Doutor Jânio da Silva Quadros com a Rua Dom Antonio Alvarenga, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà o nome "Praça Catedral da Fé".

Art. 3 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 13 de dezembro de 2022.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Presidente - Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro